

Lei nº 274

Concede auxílio e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorcas do Indaiá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de \$ 3.000,00- TREIS MIL CRUZADOS- À Paróquia de Dorcas do Indaiá, para pagamento das obras de reconstrução do Cemitério em Clodomiro de Oliveira.-

Art. 2º - Para atender às despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de \$ 3.000,00- TREIS MIL CRUZADOS-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaiá, 21 de junho de 1.952.-



Mário Carneiro,
Prefeito Municipal